

DECRETO N.º 34.917, DE 30/10/2018.

DETERMINA A BAIXA E OUTORGA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE NO DECRETO N.º 22.951, DE 13/10/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Coordenador de Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Geoprocessamento deste Município, autorizado a proceder à baixa da permissão de uso da Placa (táxi) PPJ 0006, no veículo CHEVROLET/COBALT 1.8, LTZ, chassi 9BGJC6920HB110971, ano de fabricação 2016, modelo 2017, cor Branco Summit, de Propriedade da Sr.ª ROSANA NASCIMENTO BORGES DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º: 000.302.717-11, conforme Processo n.º 16105/2018.

Art. 2º Fica permitido o uso da Placa (táxi) QRB 4804, no veículo TOYOTA COROLLA GLI, chassis 9BRBL3HEXK0174445, ano de fabricação 2018, modelo 2019, de cor Prata, de propriedade da Sr.ª ROSANA NASCIMENTO BORGES DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º: 000.302.717-11, residente na Rua Santa Cruz de Cabralia, n.º 26, Barra do Sahy, Aracruz/ES, CEP 29.198-079, com a finalidade de exploração do serviço de táxi no ponto localizado na Rua Brasiliano Pereira, s/n.º, Barra do Sahy, Aracruz/ES, CEP 29.198-028.

Art. 3º A presente permissão é feita com prazo de 01 (um) ano e 02 (dois) meses, ou até a conclusão de procedimento licitatório para concessão de exploração do serviço de táxi no Município de Aracruz-ES, quando será revogado sem direito de indenização ao permissionário ficando o mesmo sujeito às sanções previstas no Decreto n.º 22.951, de 13/10/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 31.544/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de Outubro de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO DA SILVA NERES
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos